



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000013

JUSTIFICATIVA

Ratifico os termos da **Justificativa** e autorizo a aquisição de sacolas plásticas.

ITABAIANA/SE, 02 / 10 /2020.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, apresenta JUSTIFICATIVA para a presente licitação que tem como objeto, a aquisição de sacolas plásticas transparente modelo boca reta, 50x70x0,009 ad 100%, virgem para uso de entrega de kits de alimentação escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

Imperiosa a necessidade de aquisição de sacolas plásticas, para entrega dos kits de alimentação deste município, para atender a Secretaria da Educação.

A Administração Municipal entrega Kits de alimentação escolar para atender a população mais carente, especialmente os estudantes que precisam o auxílio do Estado para ter uma alimentação equilibrada, capaz de prover um crescimento adequado, além de viabilizar a dignidade humana.

Ocorre que esses Kits não podem ser entregues de qualquer forma, precisam estar envoltos de algum tipo de embalagem, não sendo pertinente entregar os itens soltos. Ademias, a aquisição não é uma despesa que não possa ser suportada pela Administração.

Em momento anterior as sacolas plásticas foram objeto de licitação, no Pregão 037/2020, mas em decorrência da oscilação do mercado, a empresa adjudicante ficou impossibilitada de adquirir a matéria prima da confecção do item e por conseguinte, impossibilitada de fornecer as sacolas nos valores anteriormente firmados. De forma que não seria justo obrigar que a empresa fornecesse os bens com valores desatualizados.

No caso em tela, o posicionamento mais econômico foi a realização de nova licitação, para que novas empresas possam participar e ampliar a busca pela proposta mais vantajosa.

Em razão do melhor interesse público, e da necessidade de adquirir o item, e, por conseguinte, a realização de nova licitação.

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos por esta aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000014

Para tanto, será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto, para que haja razoabilidade entre os produtos e serviços que venham ser adquiridos.

Em momento anterior, a Admiração realizou a pesquisa orçamentária em site oficial, onde encontrou o valor de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos). Em razão do alto valor também foi realizado pesquisa de mercado, onde foi encontrado o valor médio de R\$ 1,02 (um real e dois centavos).

Assim valor total estimado é encontra compatível com o praticado no mercado, e viabilizara uma contratação justa, coerente e econômica.

A aquisição das sacolas plásticas, que serão utilizadas para entrega de kits de alimentação, encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, o Senhor Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 02 de outubro de 2020.


Mércia Maria Santos Félix
Secretário da Educação